

**CAE \_ CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR MUNICIPAL**  
**LEI MUNICIPAL Nº 1.944/2010**



Ata nº 130/CAE/2025

Aos vinte e sete dias de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, as quatorze horas e três minutos , reuniram-se os representantes do conselho de alimentação escolar- CAE, por convocação do presidente João Bosco Fernandes El Hage, a fim de tratar do cronograma de visitas, prestação de contas, calendário de reunião ordinárias e plano de ação de dois mil e vinte e cinco. O presidente deu boas vindas a todos os presentes e esclareceu como vai proceder a reunião. A Tania Favalessa da Silva fez o esclarecimento de como vai ser a prestação de contas, deixar de ser totalmente físico e a ser on line digital, isso vai ser bem mais prático e rápido em tempo real, se for preciso realizar correções, tudo vai ocorrer em tempo real sem demora. Informando, explicando os pontos importantes da prestação como o papel do CAE e suas atribuições de acompanhamento. O calendário proposto pelo secretário, ou seja, pelo presidente sendo dias ordinários se for necessário poderá haver extraordinário. Os dias ficaram em todas as datas na quinta-feira da semana. Como todos aceitaram e concordaram com o calendário, assim fica aprovado por todos. Prosseguiu apresentando o plano de ação. Foi lido pelo presidente e todos os membros presentes concordaram e aprovaram. Após, foi discutido e apresentado como deve ser o cronograma de visitas, a partir de dezoito de março e as próximas serão organizadas e distribuídas entre os conselheiros para ir visitar as instituições de ensino por meio de cronograma que será formulado. Por não haver mais nada a registrar nesta, eu Juvenor de Almeida Arriola lavrei a presente ata que segue assinada por mim e demais membros do conselho presente, Juvenor de Almeida Arriola, João Bosco Fernandes El Hage, Luciana Souza Prado Ribeiro, Maria Aparecida de Oliveira Pereira, Renata de Souza Martins Barbieri, Lúcia Pinheiro de Figueiredo, Vera Lúcia Maria Zertão, Tania Favalessa da Silva, Helena F. Falanque.